

COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 108/2026

Data: 04/05/2026

Assunto: Esclarecimentos sobre atribuição de aulas e atuação de Professores Auxiliares

Prezados(as) Gestores(as),

Considerando o encaminhamento do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUART / SUCOR 2026 – nº 05, encaminhado em 30/04/2026, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e o SEPES da Unidade Regional de Ensino socializa as seguintes informações:

*Em atenção aos questionamentos recebidos, esclarecemos que, conforme disposto no Comunicado COMOB/DAA Nº 08, de 29 de janeiro de 2026, o docente que atua como **Professor Auxiliar** e desempenha a atividade de profissional de apoio em decorrência de ação judicial, deverá ter a atribuição de aulas realizada pelo período de até seis meses, podendo esse período ser renovado ou não, de acordo com a necessidade e a continuidade da demanda.*

Ressalta-se que, em nenhum momento, o referido Comunicado e/ou documentos orientativos estabeleceram a extinção do contrato docente em razão do término do período de atribuição. A norma trata, exclusivamente, da organização da carga horária, permanecendo assegurada ao docente a possibilidade de participação em novos processos de atribuição de classes e aulas, inclusive para atendimento a outras demandas existentes na rede.

Destaca-se ainda, que ao final do 2º semestre de 2026, estes Professores Auxiliares deverão participar do processo formal de atribuição, sendo priorizada a ampliação da oferta dos serviços de AEE e Projeto Ensino Colaborativo. A atribuição destas aulas tem como premissa a capacitação especializada em educação especial, motivo pelo qual, a SEDUC investirá na oferta de formação destes professores para que eles desempenhem estas funções. Tal capacitação contribui para a qualificação do atendimento educacional, para a adequada organização dos serviços e para o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas aos estudantes que demandam apoio especializado.

Dessa forma, esclarecemos que não haverá dispensa automática ao final do contrato semestral dos docentes que atualmente se encontram no desempenho da função de profissional de apoio. Para

tanto, deverão ser observados os procedimentos regulares de atribuição, bem como a análise da continuidade da demanda, conforme cada situação específica.

Reforçamos que todas as ações serão conduzidas em conformidade com a legislação vigente, garantindo a regularidade dos processos, a valorização da formação técnica dos profissionais envolvidos e a continuidade do atendimento educacional.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas
Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Chefe de Serviço de Pessoas

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino